



SENADO FEDERAL

**QUARTO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 128/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, para a prestação de serviços de *link* de Fibra Óptica para a transmissão unidirecional de sinal de vídeo digital (ASI-BTS) entre a TV Senado e o Centro de Transmissão do Colorado, com fornecimento de equipamento em regime de comodato.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. SÉRGIO SANTAREM TAVEIRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.125022/2024-39, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.080622/2024-61, o Parecer nº 593/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.146961/2024-17, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.151112/2024-85, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009074/2024-31, resolvem aditar o Contrato nº 128/2020, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 128/2020 fica prorrogado de 11 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2025.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme manifestação da Contratada no documento nº 00100.080622/2024-61, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre dezembro de 2023 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e dezembro de 2024 (mês do quarto aniversário do Contrato), permanecendo o preço atual como vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE2699, de 04 de setembro de 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

***SÉRGIO SANTAREM TAVEIRA***  
**APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**